



# PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2025/HSPM

#### **PROCESSO**

6210.2024/0005782-1

#### **CONTRATANTE (UASG)**

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – (925102)

#### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR (ENDOPRÓTESES DE AORTA ABDOMINAL).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/01/2025 às 09h (horário de Brasília)

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

#### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

## FASE DE HABILITAÇÃO

Após as fases de apresentação de propostas, Lances e Julgamento

ferral ero de viorest





#### ÍNDICE

#### I EDITAL

Preâmbulo - Indicação da Unidade

- **1.** Embasamento Legal;
- 2 Objeto;
- 3 Condições de participação;
- 4. Acesso às informações;
- 5. Impugnação do Edital
- **6.** Apresentação da Proposta de Preços;
- 7. Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;
- **8.** Etapa de Lances;
- **9.** Modo de disputa aberto;
- **10.** Julgamento;
- 11 Habilitação;
- 12. Amostras;
- Fase Recursal:
- 14 Adjudicação e Homologação;
- 15 Preço;
- 16 Disposições da Ata de Registro;
- 17 Condições do ajuste;
- 18 Prazo, Condições e locais de Entrega;
- 19 Recebimento do Objeto;
- 20 Condições de Pagamento;
- 21 Das Penalidades;
- 22 Disposições Finais.

#### II ANEXOS

**ANEXO I:** Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto;

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declarações;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de não cadastramento e inexistência de débitospara com

a Fazenda do Município de São Paulo;

ANEXO V: Modelo Parâmetros para Análise de Balanço;

ANEXO VI: Minuta Ata Registro de Preços;

ANEXO VII: Minuta de Contrato

sound so of sious





## PREÂMBULO

O Hospital do Servidor Público Municipal, CNPJ 46.854.998/0001-92, situado na Rua Castro Alves, 60, Aclimação, São Paulo, Capital, CEP 01532-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR (ENDOPRÓTESES DE AORTA ABDOMINAL), conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.gov.br/compras) - UASG nº 925102, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **09h do dia 23/01/2025.** 

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do sítio eletrônico do Painel de negócios da PMSP.

#### 1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015, da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e das demais normas complementares aplicáveis.

#### 2 OBJETO

- 2.1 O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR** (**ENDOPRÓTESES DE AORTA ABDOMINAL**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Por força do Decreto Municipal 62.100/2022 que revogou os Artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 56.475/2015, não haverá cota reservada para ME/EPP/COOP, vinculada a Itens de Ampla Participação nos itens deste Pregão em razão da Plataforma <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> não possibilitar sisteêmicamente a inclusão de cotas de reserva para EPP/ME.
- **2.3** Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste edital.

#### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 <u>Poderão participar da licitação as empresas que:</u>

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam** credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado

fueris la sie lauga





de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

- a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadasaté o terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.
- b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- c) não estejam sob processo de falência;
  - **c.1**) É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município;
- **f) não** se enquadrem nas seguintes <u>vedações</u> de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
  - f.1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção quelhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - f.2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constarexpressamente do edital de licitação;
  - f.3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - **f.4)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante,

lucio la su louza





devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

- **f.4.1)** As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **f.5**) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- g) Para os itens 05 e 28 Poderão participar deste pregão exclusivamente, empresas que nos termos dos artigos 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sejam microempresas e empresas de pequeno porte.
- h) Para os (Grupo 1 itens 01, 02, 03 e 04), (Grupo 2 itens 06, 07 e 08), (Grupo 3 itens 09 e 10), (Item 11), (Grupo 4 itens 12, 13, 14 e 15), (Grupo 5 itens 16, 17, 18, 19 e 20), (Grupo 6 itens 21, 22 e 23), (Grupo 7 itens 24, 25, 26 e 27), (Grupo 8 itens 29 e 30), (Grupo 9 itens 31, 32, 33 e 34), (Grupo 10 itens 35, 36 e 37) Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.
- As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termosda Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1°, §2°, do Decreto n° 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
  - 3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujovalor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
    - **3.2.1.1** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
    - **3.2.1.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

fueris la de laura





A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

## 4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

- **4.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico: <a href="https://hspm.sp.gov.br">hspmcjl@hspm.sp.gov.br</a>.
- **4.2** Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) diasúteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## 5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, <a href="https://hspm.sp.gov.br">hspmcjl@hspm.sp.gov.br</a>, em seu corpo ou documento anexo.
  - **5.1.1** No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail acópia digitalizada dos seguintes documentos:
    - a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
    - **b**) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame
- **5.3** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **5.4** A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.
- 5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- **5.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## 6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.
  - 6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", "Marca", "Fabricante" e "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
  - **6.1.2** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  - **6.1.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
  - **6.1.4** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
  - **6.1.5** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
  - 6.1.6 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data desua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
    - **6.1.6.1** Os preços unitários deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais e o preço total 02 (duas) casas decimais.
  - **6.1.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
  - 6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 10.1. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de

several so of sious





CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

**6.1.9** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados apartir da data de sua apresentação.

# 7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- **7.2** A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e <u>será feita exclusivamente na fase de</u> julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- **7.3** Serão desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadosneste edital e seus anexos;
  - **b**) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação;
  - c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;
- **7.4** A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- **7.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- **7.6** Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

#### 8 ETAPA DE LANCES

- **8.1** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances <u>exclusivamente</u> <u>por meio do sistema eletrônico</u>, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
  - **8.1.1** O lance deverá ser ofertado conforme item 10.1.
- **8.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- **8.3** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

sound in al sious





- **8.4** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutospara o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1°, §2°, do Decreto n° 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
  - 8.8.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenhasido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1°, §2°, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2° do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preenchas as condições estabelecidas no artigo 1°, §2°, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preçoofertado.
  - **8.8.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
  - 8.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
  - **8.8.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

several so of sious



- 8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entrelances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.10** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- **8.11** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhorescondições.
- **8.12** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- **8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- **8.14** O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- **8.15** Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9. MODO DE DISPUTA ABERTO

- **9.1** No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.
  - **9.1.1** A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.
  - **9.1.2** Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - **9.1.3** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

#### 10. JULGAMENTO

- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO, (TOTAL POR GRUPO E ITEM), observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.
- 10.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à





adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

- É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 11.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.
- 10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.
- 10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item7.3.
- 10.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 10.7 Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo II.
- 10.8 O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- 10.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.11 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amosta, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.
- 10.12 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.
- **10.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

sever de vious





## 11. HABILITAÇÃO

- **11.1** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
- 11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.
  - **11.2.1**Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
  - **11.2.2.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
  - **11.2.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

#### 11.5.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada, que conforme Art. 41 da Lei Federal nº 14.195/2021, de 26/08/2021, passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal SLU;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registradona Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

sound no of mount





- **d**) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais eà dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
  - **d.1**) No caso de o licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n°02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivascom efeito de negativas.

#### 11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superiora 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
  - **a.1**) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que, no





caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos aqui exigidos limitar-se-ão ao último exercício.

- **b.1**) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- **b.2**) Serão considerados o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
  - **b.2.1**) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
  - b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, através de Cópia, Registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentospara Sociedades Simples;
  - b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar <u>a impressão do arquivo gerado pelo SPED</u> Contábil <u>com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.</u>
- **b.3**) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no Anexo V deste Edital, observada a norma do subitem **b.4**).
- **b.4**) A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem **b.3**) será habilitada desde que tenha Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

#### 11.5.4 Qualificação técnica:

- a) Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional Da Vigilância Sanitária ANVISA, através de cópia autenticada do registro, da isenção, de notificação ou cadastramento, ou cópia da publicação no D.O.U. onde comprove o n.º e data do vencimento, ou pedido de revalidação conforme normas vigentes da ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.
- **b**) Comprovante de autorização de funcionamento da empresa proponente (AFE), emitida pelo órgão competente da ANVISA.
- c) Comprovante de licença de funcionamento em vigor, emitida pela autoridade sanitária local.





**d**) Ou documento hábil que comprove que estão dispensadas da obtenção de tais documentos para o exercício de suas atividades.

#### 11.5.5 Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação <u>inclusive</u> condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou <u>incentivosfiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;</u>
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município deSão Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquerentes federativos.
- **d**) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federaln° 14.133/21;
- e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- **f**)Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- **11.5.5.1** As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo <u>recomendada a utilização do modelo constante no</u> ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
  - **11.6** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
    - 11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
    - 11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
    - **11.6.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
    - 11.6.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

sound in al sious





matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- **11.6.4.2** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- **11.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazofixado.
- **11.6.8** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;
- **b)** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico <a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>;
- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/sancoes.aspx;
- **d)** Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\_e\_servicos/empresas\_punidas/index.php?p=9255">http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\_e\_servicos/empresas\_punidas/index.php?p=9255</a>;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>;
- **f**) Relação de apenados do tce/sp, disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados;
- g) Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos cadicon, do tribunal de contas da união, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantes-inidoneos">https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantes-inidoneos</a>.





- **11.6.8.1** As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- **11.7.** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
  - **11.7.1.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
    - 11.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1°, §2°, do Decreto n° 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto n° 56.475/2015.
  - 11.7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
  - 11.7.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos emmomento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, osdocumentos de habilitação, por meio do sistema.
  - 11.7.4. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
  - **11.7.5.** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, e amostras aprovados, se requerida, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

#### 12 DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

12.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I o licitante com a proposta aceita, caso seja solicitado no Anexo I, deverá apresentar amostras do produto, no seguinte endereço: Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 65, CEP 01532-001 – Aclimação – São Paulo –

senso be are lauge





SP, no horário das 08h00 às 16h00, telefone (11) 3397-7715 // 3397-7716 // 3397-7731 // 3397-7902, nas condições a seguir:

- **12.1.1** As amostras deverão ser entregues após conclusão das fases classificatória e de aceitação da proposta, com prazo de entrega até o segundo dia útil subsequente a abertura do certame, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária);
- **12.1.2** As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, nº do pregão, nº do item e subitem a que se referem marca e fabricante do produto ofertado;
- **12.1.3** A Área Técnica do Hospital do Servidor Público Municipal fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e a proposta comercial, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item (ns) cotado(s):
- **12.1.3.1** Os pareceres emitidos pela área técnica da unidade serão considerados suficientes para desclassificar os produtos;
- **12.1.4** Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou (aram) o menor preço seja (m) reprovadas pela Área Técnica do Hospital do Servidor Público Municipal, será solicitada a amostra, após nova fase de aceitação de proposta com a segunda proponente classificada, na ordem de classificação, e assim sucessivamente;
- **12.1.5** As amostras ficarão sob a guarda da Área Técnica do Hospital do Servidor Público Municipal e após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores, no estado em que se encontrarem, a contar da data do encerramento do pregão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, e/ou disponibilizadas para uso na unidade requisitante, sem direito de ressarcimento aos licitantes.
- 12.2 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem a exigência de apresentação de amostras, assim como das empresas, que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela área técnica desta Autarquia;
- Quando da aquisição a contratante reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

#### 13 FASE RECURSAL

- Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferiora 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 13.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da





interposição do recurso.

- 13.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 13.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

#### 14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 daLei nº 14.133, de 2021.

## 15 PREÇO E DOTAÇÃO

- **15.1** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 15.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc..., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 15.4 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 02.10.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

## 16. DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **16.1.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VI.**
- **16.2.** O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.
  - **16.2.1.** A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada ao Setor da Gestão de Contratos, Rua

several se de vious





Castro Alves,  $63/73 - 6^{\circ}$  and ar - Sala 68 - São Paulo - SP.

- **16.2.2.** A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada de:
  - 16.2.2.1. Documentos atualizados, se necessário: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços FGTS, bem como comprovado que o licitante não se encontra com pendências no Cadastro Informativo Municipal CADIN.
- **16.3.** A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo e atendidas as exigências do subitem 16.2.2.1.
- **16.4.** O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.
  - **16.5.1** O atendimento do item 16.5, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

#### 17. CONDIÇÕES DO AJUSTE

- 17.1.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada pelo Termo de Ata de Registro de Preços e, no caso de acionamento, por meio de Termo de Contrato, quando o caso, nos termos das Minutas anexas ao Edital, sendo que, após convocação para as respectivas assinaturas, a adjudicatária deverá ser devolver os instrumentos devidamente assinados no prazo de 5 dias úteis, permitida a prorrogação por igual prazo, desde que haja requerimento e justificativa para tanto.
- **17.1.2.** A formalização do ajuste , mediante o acionamento da Ata de RP já formalizada, se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- 17.1.3. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº

several so of sious





- 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
- 17.1.4. A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 17.1.5. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.
- **17.2**. A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- **17.2.1.** A nota de empenho será encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá 02 (dois) dias úteis para acusar seu recebimento da mesma forma.
- **17.2.2.** A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.
- **17.2.3.** O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- **17.3.1.** Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.
- **17.3.2.** O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Hospital do Servidor Público Municipal (UASG 925102).
- 17.3.3. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

#### 18 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

**18.1** O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo registrado(s) na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

fueris la de laura





- **18.1.1** Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condiçõesseguintes:
  - a) até a data final prevista para a entrega; e,
  - b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.
- **18.1.2** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.
- O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- **18.3** A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:
  - a) Primeira Via da Nota Fiscal;
  - **b)** Nota Fiscal Fatura;
  - c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
  - **18.3.1** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

#### 19 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/22.
  - **19.1.1** O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.
  - 19.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante registrado(s) na proposta.
  - 19.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- 19.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - **19.1.4.1** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação porescrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **19.1.5** O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

## 20 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 18.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.
  - **20.1.1** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data desua reapresentação válida.
  - **20.1.2** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciandose a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
  - 20.1.3 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
- **20.2** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 20.3 Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

#### 21 PENALIDADES

- **21.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22
  - **21.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
    - a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

fueris la de lauxa





- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 21.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária na assinatura da Ata de Registro de Preços,dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
  - a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
  - **b**) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anoscom a Administração Pública, a critério do HSPM;
  - **21.2.1** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazoconcedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 21.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 21.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
  - **21.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução totaldo objeto.
  - **21.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
  - 21.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
  - **21.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
  - **21.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;

sever de sionel





- **21.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada;
- 21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 21.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal nos dias úteis, das 09 às 17 horas.
  - **21.6.1** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **21.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
  - 22.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

sund in al mount





- 22.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execuçãodo contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demaisnormas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 22.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 22.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos doart. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 22.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- **22.10** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata de Registro de Preços e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 22.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 22.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, notodo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- **22.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferidapara o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 22.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 22.17 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico do <u>Painel de negócios</u> da PMSP, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP
- 22.18 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados

fueris la de lauga





nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

- **22.19** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do <u>Painel de negócios</u> da PMSP.
- 22.20 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 22.21 O licitante vencedor deverá, caso nunca tenha fornecido ao HSPM anteriormente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da homologação do certame, encaminhar aos cuidados da Gerencia Técnica Contabil-Finaneira, os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado o cadastro da empresa junto à Secretaria de Finanças SF, sobpena de aplicação das penalidades previstas no subitem 22.3 deste Edital:
  - 22.22.1. Cópia do cartão do CNPJ;
  - **22.22.2.** Cópia de comprovante da conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa constando RAZÃO SOCIAL e CNPJ;
  - **22.22.3.** Procuração, com firma reconhecida, em nome da pessoa que for assinar a FACC (documento de cadastro junto a CONT/SF) ou contrato social em que conste o nome da pessoa autorizada a assinar pela empresa.
- 22.22 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Heloisa Almeida de Souza HSPM

agual ero of avour





#### **ANEXO I**

# Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 - OBJETO

#### 1.1. Definição do objeto

**1.1.1.** Registro de Preços para o fornecimento de **Materiais para Cirurgia Vascular (Endopróteses de aorta abdominal)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|      |                              | GR                          | UPO 01 - AMP | PLA CONCORRÊNCIA  |
|------|------------------------------|-----------------------------|--------------|---|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade      | Descrição   |
| 01   | ***                          | 02                          | Peça         | Endoprótese de aorta abdominal bimodular: material: nitinol stent sinusoidal; revestimento: PTFE; REPOSICIONAVEL âncoras de fixação infra renal ativa; diâmetro: 23-26-28-32-35 mm; comprimento: 120-180mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr. |
| 02   | ***                          | 02                          | Peça         | Ramo contralateral: diâmetro: 12 A 27 mm, comprimento: 95 A 140 mm, 12 a 15Fr.  |
| 03   | ***                          | 06                          | Peça         | Extensão ilíaca: diâmetro: 10 a 14,5mm, comprimento: 70mm, 12Fr.  |
| 04   | **                           | 02                          | Peça         | Extensão aórtica: diâmetro: 23-26-28-32-36 mm, comprimento: 33 - 45 mm, 16 - 18Fr.  |

|      | EXCLUSIVIDADE ME-EPP         |                             |         |  |  |
|------|------------------------------|-----------------------------|---------|--|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição  |  |
| 05   | ***                          | 02                          | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal: conformável, free flow de 25mm; material: nitinol; revestimento: poliéster; diâmetro: 28- 46 mm; comprimento: 110-190mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 18-20Fr. |  |





|      |                              | GR                          | UPO 02 - AMF | PLA CONCORRÊNCIA   |
|------|------------------------------|-----------------------------|--------------|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade      | Descrição  |
| 06   | ***                          | 06                          | Peça         | Endoprótese de aorta abdominal = bi-trimodular corpo principal: autoexpansível; stent duplo livre proximal ou não, e acessório para fixação - farpas (Spring barbs), marcas radiopacas em ouro; material: Niqueltitânio; revestimento: PTFE; diâmetro proximal: 22-37mm, distal 10-18 mm; comprimento 130-185 mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr comprimento: 800mm. |
| 07   | ***                          | 06                          | Peça         | Extensão Cuff Aorta: diâmetro de 22 a 43mm (reta); comprimento 40 a 55 mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr, comprimento: 800mm.   |
| 08   | 01                           | 12                          | Peça         | Extensão de ilíaca reta ou cônica: Diâmetro proximal 10 a 18mm ou cônica diâmetro proximal de 10 a 18mm, distal 10 a 28mm; 14 Fr a 16 Fr.  |

|      | GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                             |         |  |  |  |
|------|-------------------------------|-----------------------------|---------|--|--|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada  | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição  |  |  |
| 09   | ***                           | 04                          | Peça    | Endoprótese de Aorta Monoilíaca corpo principal: autoexpansível; stent duplo livre proximal ou não e acessório para fixação - farpas (Spring barbs), marcas radiopacas em ouro; material: Níquel-titânio; revestimento: PTFE, diâmetro proximal 22 a 37mm; diâmetro distal 10 a 18mm, comprimento 130 a 175mm, 16Fr. |  |  |
| 10   | ***                           | 04                          | Peça    | Oclusor contralateral: diâmetro de 12mm a 28mm e comprimento 25mm contralateral: diâmetro de 12mm a 28mm e comprimento 25mm.   |  |  |

|      | AMPLA CONCORRÊNCIA           |                             |         |   |  |
|------|------------------------------|-----------------------------|---------|---|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição   |  |
| 11   | ***                          | 08                          | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal autoexpansível: liberação Z-TRAK fixação supra renal barbelas escalonadas free flow 26mm, material: aço inox e nitinol; revestimento em Poliéster corpo principal, diâmetro proximal 22-36mm e e diâmetro distal 12mm; comprimento: 82 a 115mm, compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 18-20-22Fr. |  |

ferens la sie langa





|      |                              | GR                          | UPO 04 - AMP | PLA CONCORRÊNCIA   |
|------|------------------------------|-----------------------------|--------------|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade      | Descrição  |
| 12   | ***                          | 02                          | Peça         | Endoprótese de aorta abdominal bimodular autoexpansível; material: nitinol; revestimento: PTFE; diâmetro: 22-35mm; comprimento: 120-180mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr. Bifurcada trimodular em nitinol, autoexpansível, revestimento PTFE, diâmetro 22-35mm; comprimento: 90mm, perfil do introdutor 16 – 18 Fr. |
| 13   | ***                          | 03                          | Peça         | Extensão proximal: diâmetro 25-35mm, comprimento 40mm, introdutor 16-18Fr.   |
| 14   | ***                          | 06                          | Peça         | Extensão distal reta, cônica e ilíacas: diâmetro 14 - 18mm, comprimento 60 - 150mm, perfil do introdutor 12-16Fr.  |
| 15   | ***                          | 02                          | Peça         | Monoiliaca: diâmetro 22-35mm, comprimento 120mm, perfil 16 a 18Fr.   |

|      |                              | GR                          | UPO 05 - AMP | PLA CONCORRÊNCIA   |
|------|------------------------------|-----------------------------|--------------|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade      | Descrição  |
| 16   | ***                          | 02                          | Peça         | Endoprótese de aorta abdominal autoexpansível; material: nitinol e poliéster; revestimento: PTFE; diâmetro: 23 - 36mm; comprimento: 100-160mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 18-20Fr. |
| 17   | ***                          | 02                          | Peça         | Extensão Aórtica: Diâmetro 23-38mm, comprimento: 50mm, perfil do introdutor: 18-20 Fr.   |
| 18   | ***                          | 06                          | Peça         | Extensão ilíaca: diâmetro: 13-27mm, comprimento: 80mm, perfil do introdutor 18-20 Fr.  |
| 19   | ***                          | 02                          | Peça         | Perna contralateral: diâmetro 15mm, comprimento: 80 - 135mm, perfil do introdutor 16Fr.  |
| 20   | ***                          | 02                          | Peça         | Aorto-ilíaca unilateral: diâmetro 23-36mm, comprimento 105mm, perfil do introdutor: 18-20Fr.   |

ferens la sie lauga





|      | GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                             |         |  |  |  |
|------|-------------------------------|-----------------------------|---------|--|--|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada  | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição  |  |  |
| 21   | ***                           | 02                          | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal trimodular de baixo perfil em nitinol/titânio revestimento em poliéster fixação suprarenal ativa, corpo principal, porção proximal livre de revestimento 25,7mm, diâmetro proximal 22-26-30-34mm, cônico distal 24,4mm, comprimento 49mm, ramo - extensão ajustável 45-37mm, compatível bainha 14-16Fr. |  |  |
| 22   | ***                           | 02                          | Peça    | Extensão aórtica diâmetros 22-26-30-34mm, comprimento 42mm.  |  |  |
| 23   | ***                           | 08                          | Peça    | Extensão ilíaca diâmetro proximal 13mm e diâmetro distal 10-13-16-20-24mm, comprimentos 8-10-12-14mm.  |  |  |

|      |                              | GR                          | UPO 07 - AMP | PLA CONCORRÊNCIA   |
|------|------------------------------|-----------------------------|--------------|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade      | Descrição  |
| 24   | ***                          | 02                          | Peça         | Endoprótese de aorta abdominal bimodular, em nitinol revestimento em poliéster; Diâmetro proximal 20 a 34mm e diâmetro distal de 12 a 18mm, comprimento do tronco ipsilateral de 130 a 170mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (Free flow), liberação pull back de poliuretano com Duraglide, cateter bainha 50cm útil, perfil 20 a 22FR. |
| 25   | ***                          | 02                          | Peça         | Extensão proximal reta diâmetro 20 a 36mm, comprimento 40 a 50mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (free flow), liberação pull back perfil 18Fr.  |
| 26   | ***                          | 08                          | Peça         | Extensão de ilíaca distal, reta e cônica: diâmetro proximal e distal 12 a 28mm, comprimento 60 a 80mm, perfil 16 Fr.   |
| 27   | ***                          | 02                          | Peça         | Ramo contralateral diâmetro proximal 16mm, distal (Bell botton) 12 a 18mm, comprimento 80 a 120mm,16 a 20Fr.   |

|      | EXCLUSIVIDADE ME-EPP         |                             |         |   |  |
|------|------------------------------|-----------------------------|---------|---|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição   |  |
| 28   | ***                          | 02                          | Peça    | Endoprótese de Aorta Monoilíaca, cônica, estrutura de nitinol, revestimento em poliéster, diâmetro proximal de 20 a 36mm e distal de 12 a 26mm, comprimento de 120 a 210mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (free flow), sistema de liberação controlado e hidrofílico, perfil de 18Fr (externo). |  |

ferens la sie lauge





|      |                              | GR                          | UPO 08 - AMF | PLA CONCORRÊNCIA  |
|------|------------------------------|-----------------------------|--------------|---|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade      | Descrição   |
| 29   | ***                          | 02                          | Peça         | Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal, trimodular com introdutor, estrutura de nitinol, revestimento em poliéster.  Corpo principal: diâmetro proximal de 22 a 34mm e distal de 12mm, comprimento do tronco ipsilateral de 100mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (Free Flow), com ganchos de fixação, sistema de entrega com bainha 14Fr, controlado e hidrofílica, perfil de 14Fr (externo). |
| 30   | ***                          | 02                          | Peça         | Ramo contra lateral: com diâmetro proximal de 14mm e distal (Bell Botton) de 10 a 24mm, comprimento de 80 a 140mm, sistema de entrega com bainha de 12Fr, controlado com introdutor, perfil de 12Fr.  |

|      | GRUPO 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                             |         |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|-----------------------------|---------|--|--|--|--|
| Item | Quant.<br>Mensal<br>Estimada  | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição  |  |  |  |
| 31   | ***                           | 02                          | Peça    | Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal (quadrimodular): composta por 2 endoenxertos modulares, estrutura nitinol, revestimento em poliéster, diâmetros proximal dos corpos de 24, 27, 31mm e distal de 13mm, comprimento do corpo de 90 mm, stent proximal não recoberto de 25mm (Free Flow) com ganchos de fixação ativa sistema de liberação hidrofílico, controlado e reposicionavel, perfil de 14Fr (externo). |  |  |  |
| 32   | ***                           | 02                          | Peça    | Ramo contra lateral: com anéis circulares independentes de nitinol (Halo stent); distal 10 a 20mm e proximal de 12mm; endoprótese tubular ou cônica.   |  |  |  |
| 33   | ***                           | 02                          | Peça    | Ramo ipsilateral: marcadores radiopacos de Tântalo na volta dos anéis proximal e distal; sistema de liberação em tortuosidades, sistema de entrega com bainha e dilatador de 16Fr.   |  |  |  |
| 34   | ***                           | 06                          | Peça    | Extensão ilíaca com diâmetro proximal de 13mm e distal (Bell Botton) de 13 a 21mm, comprimento de 65 mm, sistema de liberação hidrofílico, controlado e reposicionável com abertura retrograda da região distal para proximal perfil de 14Fr (externo).  |  |  |  |





| GRUPO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                              |                             |         |   |
|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------|---|
| Item                          | Quant.<br>Mensal<br>Estimada | Quant.<br>Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição   |
| 35                            | ***                          | 02                          | Peça    | Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal em poliéster, bifurcada, com anéis circulares independentes de nitinol (Halo stent); compatível para colo de 90 graus; diâmetro do colo proximal de 24 até 31mm e diâmetro das ilíacas de 10 até 20mm; sistema de entrega com bainha e dilatador de 18Fr para o corpo principal e ipsilateral, sendo de 16Fr para a contra lateral; formato do colo proximal tipo boca de peixe para aneurismas com colo curto e angulado; 4 pares de ganchos de fixação proximal de nitinol com marcadores radiopacos de tântalo. |
| 36                            | ***                          | 02                          | Peça    | Extensão proximal: endoprótese em nitinol, cuff abdominal revestida de poliéster com anéis circulares independentes (Halo stent); marcadores radiopacos de Tântalo na volta dos anéis proximal e distal; Diâmetro proximal 24 a 31mm; tubular ou cônica, sistema de liberação composto de células interconectadas ultraflexível; formato colo proximal tipo boca de peixe; sistema de entrega com bainha e dilatador de 18 Fr.  |
| 37                            | ***                          | 06                          | Peça    | Extensão ilíaca: endoprótese revestida de poliéster com anéis circulares independentes de nitinol (Halo stent); proximal e distal 10 a 20mm; endoprótese tubular ou cônica, extensão de ilíaca; marcadores radiopacos de Tântalo na volta dos anéis proximal e distal; sistema de liberação em tortuosidades, sistema de entrega com bainha e dilatador de 16Fr.  |

Deverão ser observadas as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** e quantidades estipuladas no **EDITAL**. Objetivando verificar a compatibilidade entre o produto cotado e o solicitado, para a formulação das propostas.

- **1.1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns, de uso contínuo**, e as especificações estão em conformidade com o catálogo de padronização aprovado pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos (CPME) do HSPM.
- **1.1.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
- **1.2.** Apresentação: embalagem individual.
- **1.3. Embalagem**: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na lei 8078/90 (código de defesa do consumidor).
- **1.4. Validade do produto**: mínimo de 12 meses contados a partir data da entrega ao HSPM.

send so of sious





- **1.4.1.** Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela unidade requisitante do servidor público municipal poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.
- **1.4.2.** Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados no próprio produto ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A aquisição dos itens se justifica pela necessidade de repor os estoques, de modo a suprir as Unidades Requisitantes do HSPM, no atendimento aos pacientes/usuários do HSPM.
- **2.2.** O quantitativo de material demandado foi obtido através de levantamento de consumo dos últimos 12 (doze) meses, o estoque atual existente e a previsão de uma quantidade mínima necessária em estoque.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1**. Trata-se de aquisição de insumo hospitalar, padronizado, com uso regular em diversas unidades do HSPM, cuja utilização é necessária para o atendimento aos pacientes desta Autarquia, de forma satisfatória e com respeito às normas de segurança e saúde pública.

## 4 – REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Da exigência de amostra

- **4.1.1**. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do material ofertado.
- **4.1.2.** A empresa deverá apresentar amostra de, no mínimo, 01 unidade do produto ofertado para avaliação técnica da unidade requisitante quanto à conformidade com o descritivo do edital.
- **4.1.2.1**. Deverá ser apresentada amostra do produto em sua embalagem original primária e/ou secundária inviolada, para exame, pela comissão avaliadora pertinente, da compatibilidade do produto com as exigências e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital, bem como legislação vigente.
- **4.1.3.** As amostras deverão estar devidamente identificada com o número do pregão, nº do item ao qual se refere, nome do licitante, marca, referência, nome comercial, embalagem, nome do fabricante e/ou distribuidor com CNPJ e procedência (quando se tratar de produto importado).
- **4.1.4.** Serão exigidas amostras para todos os itens.
- **4.1.5.** As amostras deverão ser postadas ou entregues no prazo limite de até 02 (dois) dias úteis, na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, sala 65, São Paulo SP, aos cuidados do pregoeiro responsável pela realização do pregão, acompanhado do protocolo de entrega.
- **4.1.6.** Caso a licitante e/ou interessado queira acompanhar a análise da amostra deve se manifestar por mensagem no chat do sistema.
- **4.1.7.** A empresa é responsável pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

fereira la ore pariza





- **4.1.7.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- **4.1.7.2.** Havendo solicitação e justificativa que denote força maior alheia ao licitante, o pregoeiro julgará e poderá estender o prazo previsto para a entrega.
- **4.1.8.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **4.1.9.** A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos (CPME) e/ou pelos responsáveis de cada Unidade Requisitante do HSPM.
- **4.1.9.1.** Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **4.1.9.2.** Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a especificação técnica do objeto descrito no Edital.
- **4.1.9.3.** Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto, conforme descrito no Edital.
- **4.1.10.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **4.1.11**. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- **4.1.12**. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser abertos, manuseados, instalados, conectados a equipamentos, desmontados, e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **4.1.13.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores, no estado em que se encontrarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encerramento do pregão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, e/ou disponibilizada para uso na unidade requisitante, sem direito de ressarcimento aos licitantes.
- **4.1.14.** A amostra da empresa ganhadora ficará retida, para conferência posterior, quando das entregas do material, e serão devolvidas após o término do contrato.

#### 4.2. Garantia da Contratação

**4.2.1**. Não será exigida garantia da contratação.

#### 4.3. Do Instrumentador e/ou Proctor

- **4.3.1.** A empresa deverá disponibilizar um profissional Instrumentador e/ou Proctor conforme agendamento do procedimento, na dependência da necessidade e complexidade do evento proposto.
- **4.3.2.** O profissional Instrumentador e/ou Proctor deverá cumprir as normas e rotinas internas de assepsia

fereira la ore pariza





cirúrgica, acatar as orientações complementares relacionadas ao ato anestésico-cirúrgico e movimentação dos produtos, bem como cumprir as rotinas padronizadas na Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado referentes ao processamento de artigos.

**4.3.3.** É de responsabilidade do profissional Instrumentador e/ou Proctor a conferência dos produtos em consignação/comodato que serão utilizados no ato cirúrgico, e também na transferência dos mesmos do Centro Cirúrgico para o Centro de Material Esterilizado.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Da entrega

- **5.1.1.** O recebimento e aceitação do material da licitação obedecerão ao disposto na legislação vigente e também ao disposto neste Termo de Referência.
- **5.1.2.** A administração poderá adquirir e empenhar qualquer quantitativo, desde que não ultrapasse o Consumo Médio Anual e a Detentora deverá garantir, no mínimo, a entrega do equivalente a 03 (três) vezes o Consumo Médio Mensal a cada parcela caracterizada nas Ordens de Fornecimento.
- **5.1.3.** A entrega pela detentora será feita de forma **consignada** podendo ser permanente ou provisória, dependendo da necessidade da Instituição, considerando a programação cirúrgica e o atendimento de urgência e/ou emergência, podendo ocorrer variações no quantitativo previsto entre os itens para mais ou menos dentro do valor total da Nota de Empenho, com a finalidade de atender a demanda cirúrgica do momento.
- **5.1.4.** A empresa detentora deverá ofertar e disponibilizar todos os tamanhos possíveis para escolha do médico durante o procedimento cirúrgico.
- **5.1.5.** Se necessário, e a critério da Unidade Requisitante, a empresa detentora deverá manter estoque consignado, no HSPM, mínimo de 10% da quantidade total registrada e/ou contratada, para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, urgência e/ou emergência.
- **5.1.6.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte local:

Rua Apeninos, 44, Aclimação, CEP: 01533-000 - São Paulo/SP.

Horário: das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas, de 2ª a 6º feira (somente dias úteis).

Telefone: (11) 3397.8018 / 8020 / 8073

e-mail: jzjunior@hspm.sp.gov.br; bcoliveira@hspm.sp.gov.br

- **5.1.7.** A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Seção Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais, localizada no 1º andar, ocorrendo por conta exclusiva da Detentora todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local.
- **5.1.8.** As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Consignação/Simples Remessa.
- **5.1.8.1.** Nas notas fiscais de venda deverá constar a descrição completa do material, o número do item ao qual ele se refere o número do Pregão, o número da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- **5.1.8.2.** Nas notas fiscais de Consignação/Simples Remessa e Notas fiscais de venda deverão constar todos os números de lotes correspondentes ao material entregue.
- **5.1.9.** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos.

several ere de vious





- **5.1.10.** Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação em vigor e embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a sua integridade e/ou esterilização até o momento do uso.
- **5.1.11.** Os produtos ofertados deverão atender à Lei 8078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

#### 5.2. Do prazo de entrega e reposição

- **5.2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de prazo de até **02 (dois) dias úteis**, mediante solicitação no local indicado em **subitem 5.1.6.**
- **5.2.1.1** Para a realização dos procedimentos cirúrgicos de urgência e/ou emergência, deve-se realizar a entrega dos produtos com grade no prazo de até **02 (duas) horas** após a solicitação.
- **5.2.2.** O prazo de entrega deverá incluir todas as etapas do processo produtivo, transporte, licenciamentos para a efetiva entrega do produto no HSPM, contemplando prazo para a fabricação, transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembaraço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), autorização da ANVISA e outros órgãos reguladores.
- **5.2.3.** Se necessário, a medida que os materiais forem sendo utilizados pela Instituição, a empresa detentora será comunicada para promover a respectiva reposição, no prazo máximo de até **02 dias (úteis) horas**, salvo caso de urgência, previamente comunicado. A empresa deverá disponibilizar nome, telefone e endereço eletrônico dos funcionários responsáveis pelas seguintes ações: fornecimento, reposição e faturamentos.
- **5.2.4.** A empresa deverá disponibilizar nome, telefone e endereço eletrônico dos funcionários responsáveis pelas seguintes ações: fornecimento, reposição e faturamentos.
- **5.2.5.** As entregas de caráter emergenciais serão solicitadas e agendadas com a Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais

#### 5.3. Da prorrogação do prazo de entrega

- **5.3.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.
- **5.3.2.** O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto.
- **5.3.3.** As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

#### 5.4. Da demonstração de utilização

- **5.4.1.** Em caso de necessidade técnica devidamente justificada pela área usuária do produto adquirido poderá ser solicitada, à contratada, demonstração sobre a forma de utilização dos produtos médicohospitalares fornecidos, de modo a garantir o correto manuseio pelos usuários da contratante, ficando a contratada obrigada a viabilizar a demonstração solicitada ou intermediá-la junto ao fabricante do produto ofertado.
- 5.5. Do prazo para troca/substituição de bens fornecidos com problema (após o recebimento definitivo)
- **5.5.1.** Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o HSPM, sob pena de aplicação de penalidades.

fueros la ore pariza





- **5.5.2.** A licitante deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de <u>até 24 (vinte e quatro) horas</u>, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do HSPM.
- **5.5.3.** Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao instituto de pesquisas tecnológicos (IPT) ou INMETRO ou rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde (REBLAS) em nome do fabricante ou do detentor do registro do produto na ANVISA.
- **5.5.3.1.** Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.
- **5.5.3.2.** Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à vigilância sanitária para a inutilização nos termos legais.

#### 5.6. Da descontinuidade na fabricação e/ou comercialização do produto ofertado

- **5.6.1.** Em caso de comprovada descontinuidade na fabricação e/ou comercialização do produto ofertado, decorrente de fato superveniente, poderá ser permitida a sua substituição, mediante requerimento, por escrito e fundamentado da empresa contratada, e desde que o produto conserve as especificações técnicas mínimas exigidas no edital, tenha qualidade similar ao produto substituído e que não acarrete quaisquer ônus ao HSPM.
- **5.6.2.** O pedido para a substituição será submetido às áreas técnicas envolvidas, e à decisão superior, por ato administrativo, devidamente motivado, e desde que atenda aos interesses do HSPM.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 6.1. Rotinas de fiscalização contratual

- **6.1.1.** O Hospital do Servidor Público Municipal convocará o licitante vencedor a firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato.
- **6.1.2**. A Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.1.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **6.1.4.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscais de Contratos nomeados através de Portaria, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas e falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa detentora.
- **6.1.4.1**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da administração do Hospital do Servidor Público Municipal ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.1.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do

equal so of sious

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- **6.1.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **6.1.7.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos, farão parte do contrato, todas as condições estabelecidas no presente termo de referência, na proposta da licitante vencedora na Ata de Registro de Preço e na nota de empenho/ordem de fornecimento, para todos os efeitos legais.
- **6.1.8.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas na Lei vigente.
- **6.1.9.** Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no conforme Lei vigente.
- **6.1.10.** Quando do encerramento do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, os materiais e instrumentais entregues em consignação e não utilizados serão devolvidos à detentora, devendo ser por ela retirados.

#### 6.2. Obrigações da Contratada

- **6.2.1.** Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo Hospital do Servidor Público Municipal, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante.
- **6.2.2.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.
- **6.2.3.** Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, nos prazos estipulados pela contratante.
- **6.2.4.** Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.
- **6.2.5.** Atender prontamente às solicitações do Hospital do Servidor Público Municipal com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela unidade requisitante.
- **6.2.6.** Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização.
- **6.2.7.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.
- **6.2.8.** A detentora deverá comunicar à contratante, dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.2.9.** A detentora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ferens la sie laura





- **6.2.10.** A detentora deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
- **6.2.11.** A detentora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e para fiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos no objeto deste Termo de Referência.
- **6.2.12.** A detentora deverá entregar os materiais da presente licitação, dentro do prazo de conformidade com os parâmetros delineados constantes da proposta e especificações contidas neste edital, nas quantidades solicitadas, limitado à quantidade prevista no edital e de acordo com a **MARCA** e o **FABRICANTE** dos produtos ofertados, no local indicado no subitem 5.1.1.2 deste termo de referência.
- **6.2.13.** A detentora deverá oferecer, sem ônus, capacitação aos profissionais da requisitante quanto á utilização dos bens e demais materiais/produtos/equipamentos fornecidos por ela, conforme datas e horários a serem definidos pela requisitante.
- **6.2.14.** A detentora deverá emitir/enviar a Nota Fiscal dos produtos solicitados somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Hospital do Servidor Público Municipal.
- **6.2.15.** A detentora será responsabilizada pelos prejuízos resultantes de cancelamento de cirurgias, por atraso ou ausência dos materiais.

#### 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1. Do recebimento do objeto

- **7.1.1.** Na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda,ou seja, para pagamento, deverão ser emitidas quando solicitado pela **Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais**, devendo constar na mesma a descrição completa do material, o número da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, o número do item ao qual se refere, o(s) número(s) de todo(s) lote(s) e validade correspondente(s) ao(s) material(ais) entregue(s), o número do pregão, o número da Ata de Registro de Preço;
- **7.1.1.2.** A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal de Venda conforme as condições solicitadas, na autorização de faturamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação de faturamento. Caso necessário carta de correção e/ou complemento da Nota Fiscal de Venda, a contratada deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) úteis, após a solicitação do HSPM. O não cumprimento das incorrerá em penalidade prevista em Edital.
- **7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, **sem prejuízo da aplicação das penalidades**.
- **7.1.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.1.4.** Caso a detentora se recuse a proceder à substituição dos materiais nos termos deste edital, o Hospital do Servidor Público Municipal se resguarda o direito de aplicar sanções previstas nos termos da Lei vigente.
- **7.1.5.** A qualidade dos materiais deve ser uniforme para todos os lotes fornecidos. O Hospital do Servidor Público Municipal poderá a qualquer momento, requisitar amostras do material a fim de compará-las com as entregues.

such in all sicus





- **7.1.6.** Os materiais deverão ser obtidos, fabricados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do paciente.
- **7.1.7.** Será considerada imprópria e recusada a embalagem inadequada, com defeitos e/ou sinais de violações que exponha o produto á contaminação, deterioração e não resista à manipulação, transporte e armazenamento, ficando assim a detentora obrigada a substituir estes materiais impróprios para o consumo.

#### 7.2. Da Liquidação

- **7.2.1.** Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote e validade do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.
- **7.2.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### 7.3. Do prazo de pagamento

**7.3.1.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

#### 7.4. Da forma de pagamento

**7.4.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

#### 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **menor preço global por grupo.** 

#### 8.2. Os proponentes deverão apresentar, além dos documentos exigidos no edital:

- **8.2.1.** Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional Da Vigilância Sanitária ANVISA, através de cópia autenticada do registro, da isenção, de notificação ou cadastramento, ou cópia da publicação no D.O.U. onde comprove o n.º e data do vencimento, ou pedido de revalidação conforme normas vigentes da ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.
- 8.2.2. Comprovante de autorização de funcionamento da empresa proponente (AFE), emitida pelo órgão

lever le ve laura





competente da ANVISA.

- **8.2.3.** Comprovante de licença de funcionamento em vigor, emitida pela autoridade sanitária local.
- **8.2.4**. Ou documento hábil que comprove que estão dispensadas da obtenção de tais documentos para o exercício de suas atividades.

#### 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente, que constará do processo administrativo.

#### 10 - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro de preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital.
- **10.2.** A Ata de Registro de Preços será celebrada para cobertura de todos os itens constantes da presente solicitação, com indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste.
- **10.2.1.** Quando das contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação obtida durante a fase competitiva da licitação, mesmo que existam preços de licitantes que tiverem reduzido seus preços ao valor igual ao da licitante de menor preço.
- **10.2.2.** O registro de preços de mais de um fornecedor no mesmo valor da licitante de menor preço tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços. O fornecimento por qualquer dos detentores somente ocorrerá mediante manifestação expressa de desinteresse pelo detentor antecedente com preços menores na ordem de classificação conforme definido na lei vigente.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
- **10.4.** É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação ou envio pelo Hospital do Servidor Público Municipal.
- **10.5.** Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observado se há o registro de licitantes que aceitaram cotar o (s) material (is) com preços iguais ao do licitante vencedor quando da realização do certame, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no edital.
- **10.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme Legislação vigente.

#### 11 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. O órgão gerenciador deste Sistema de Registro de Preços é o Hospital do Servidor Público Municipal.
- **11.2.** Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, além das atribuições previstas na lei vigente.
- 11.3. Será realizada de forma periódica pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata de

ferral so of sious





registro de preços é comprovadamente vantajoso para o Hospital do Servidor Público Municipal.

#### 12 - CANCELAMENTO

- 12.1. O registro da detentora será cancelado quando:
- **12.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- **12.1.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **12.1.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico para Registro de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- **13.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Hospital do Servidor Público Municipal (horário administrativo), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

#### 15 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**15.1**. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da detentora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

such so of sices





#### **ANEXO II**

#### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025/HSPM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2024/0005782-1

## OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR (ENDOPRÓTESES DE AORTA ABDOMINAL).

A empresa ......, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Hospital do Servidor Público Municipal, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe por meio de Ata de Registro de Preços, o(s) produto(s) conforme abaixo discriminado:

|      | GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA |         |   |   |  |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|---------|---|---|--|--|--|--|--|--|
| Item | Quant.<br>Anual<br>Estimada   | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |  |
| 01   | 02                            | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal bimodular: material: nitinol stent sinusoidal; revestimento: PTFE; REPOSICIONAVEL âncoras de fixação infra renal ativa; diâmetro: 23-26-28-32-35 mm; comprimento: 120-180mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr. | R\$   | R\$  |  |  |  |  |  |
| 02   | 02                            | Peça    | Ramo contralateral: diâmetro: 12 A 27 mm, comprimento: 95 A 140 mm, 12 a 15Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |  |
| 03   | 06                            | Peça    | Extensão ilíaca: diâmetro: 10 a 14,5mm, comprimento: 70mm, 12Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |  |
| 04   | 02                            | Peça    | Extensão aórtica: diâmetro: 23-26-28-32-36 mm, comprimento: 33 - 45 mm, 16 - 18Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |  |
|      | •                             | •       | Preços Globais (somatório dos preços totais)  |   | R\$  |  |  |  |  |  |

|      | EXCLUSIVIDADE ME-EPP                         |         |  |   |  |  |  |  |
|------|--|---------|--|---|--|--|--|--|
| Item | Quant.<br>Anual<br>Estimada                  | Unidade | Descrição  | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |
| 05   | 02   | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal: conformável, free flow de 25mm; material: nitinol; revestimento: poliéster; diâmetro: 28- 46 mm; comprimento: 110-190mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 18-20Fr. | R\$   | R\$  |  |  |  |
|      | Precos Globais (somatório dos precos totais) |         |  |   |  |  |  |  |

|      | GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA |         |   |   |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|---------|---|---|--|--|--|--|--|
| Item | Quant.<br>Anual<br>Estimada   | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 06   | 06                            | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal = bi-trimodular corpo principal: autoexpansível; stent duplo livre proximal ou não, e acessório para fixação - farpas (Spring barbs), marcas radiopacas em ouro; material: Niquel-titânio; revestimento: PTFE; diâmetro proximal: 22-37mm, distal 10-18 mm; comprimento 130-185 mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16 - 18Fr comprimento: 800mm. | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 07   | 06                            | Peça    | Extensão Cuff Aorta: diâmetro de 22 a 43mm (reta); comprimento 40 a 55 mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr, comprimento: 800mm.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 08   | 12                            | Peça    | Extensão de ilíaca reta ou cônica: Diâmetro proximal 10 a 18mm ou cônica diâmetro proximal de 10 a 18mm, distal 10 a 28mm; 14 Fr a 16 Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
|      |                               |         | Preços Globais (somatório dos preços totais)  |   | R\$  |  |  |  |  |

|      | GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA |         |   |   |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|---------|---|---|--|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada      | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 09   | 04                            | Peça    | Endoprótese de Aorta Monoilíaca corpo principal: autoexpansível; stent duplo livre proximal ou não e acessório para fixação - farpas (Spring barbs), marcas radiopacas em ouro; material: Níqueltitânio; revestimento: PTFE, diâmetro proximal 22 a 37mm; diâmetro distal | R\$   | R\$  |  |  |  |  |





|    |  |      | 10 a 18mm, comprimento 130 a 175mm, 16Fr.  |     |     |
|----|--|------|--|-----|-----|
| 10 | 04   | Peça | Oclusor contralateral: diâmetro de 12mm a 28mm e comprimento 25mm contralateral: diâmetro de 12mm a 28mm e comprimento 25mm. | R\$ | R\$ |
|    | Precos Globais (somatório dos precos totais) |      |  |     |     |

|      | AMPLA CONCORRÊNCIA       |         |   |   |  |  |  |  |  |  |
|------|--------------------------|---------|---|---|--|--|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |  |
| 11   | 08                       | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal autoexpansível: liberação Z-TRAK fixação supra renal barbelas escalonadas free flow 26mm, material: aço inox e nitinol; revestimento em Poliéster corpo principal, diâmetro proximal 22-36mm e e diâmetro distal 12mm; comprimento: 82 a 115mm, compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 18-20-22Fr. | R\$   | R\$  |  |  |  |  |  |

|      | GRUPO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA                |         |  |   |  |  |  |  |
|------|--|---------|--|---|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada                     | Unidade | Descrição  | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |
| 12   | 02   | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal bimodular autoexpansível; material: nitinol; revestimento: PTFE; diâmetro: 22-35mm; comprimento: 120-180mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 16-18Fr. Bifurcada trimodular em nitinol, autoexpansível, revestimento PTFE, diâmetro 22-35mm; comprimento: 90mm, perfil do introdutor 16 – 18 Fr. | R\$   | R\$  |  |  |  |
| 13   | 03   | Peça    | Extensão proximal: diâmetro 25-35mm, comprimento 40mm, introdutor 16-18Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |
| 14   | 06   | Peça    | Extensão distal reta, cônica e ilíacas: diâmetro 14 -18mm, comprimento 60 - 150mm, perfil do introdutor 12-16Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |
| 15   | 02   | Peça    | Monoiliaca: diâmetro 22-35mm, comprimento 120mm, perfil 16 a 18Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |
|      | Preços Globais (somatório dos preços totais) |         |  |   |  |  |  |  |

|      | GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA |         |  |   |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|---------|--|---|--|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada      | Unidade | Descrição  | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 16   | 02                            | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal autoexpansível; material: nitinol e poliéster; revestimento: PTFE; diâmetro: 23 - 36mm; comprimento: 100-160mm; compatível com fio guia 0,035"; perfil introdutor: 18-20Fr. | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 17   | 02                            | Peça    | Extensão Aórtica: Diâmetro 23-38mm, comprimento: 50mm, perfil do introdutor: 18-20 Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 18   | 06                            | Peça    | Extensão ilíaca: diâmetro: 13-27mm, comprimento: 80mm, perfil do introdutor 18-20 Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 19   | 02                            | Peça    | Perna contralateral: diâmetro 15mm, comprimento: 80 - 135mm, perfil do introdutor 16Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 20   | 02                            | Peça    | Aorto-ilíaca unilateral: diâmetro 23-36mm, comprimento 105mm, perfil do introdutor: 18-20Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
|      |                               | •       | Preços Globais (somatório dos preços totais)   | •   | R\$  |  |  |  |  |

|      | GRUPO 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA |         |  |   |  |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|---------|--|---|--|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada      | Unidade | Descrição  | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 21   | 02                            | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal trimodular de baixo perfil em nitinol/titânio revestimento em poliéster fixação suprarenal ativa, corpo principal, porção proximal livre de revestimento 25,7mm, diâmetro proximal 22-26-30-34mm, cônico distal 24,4mm, comprimento 49mm, ramo - extensão ajustável 45-37mm, compatível bainha 14-16Fr. | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 22   | 02                            | Peça    | Extensão aórtica diâmetros 22-26-30-34mm, comprimento 42mm.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 23   | 08                            | Peça    | Extensão ilíaca diâmetro proximal 13mm e diâmetro distal 10-13-16-20-24mm, comprimentos 8-10-12-14mm.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
|      |                               |         | Preços Globais (somatório dos preços totais)   |   | R\$  |  |  |  |  |

|      | GRUPO 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA |         |  |   |  |  |  |  |
|------|-------------------------------|---------|--|---|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada      | Unidade | Descrição  | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |
| 24   | 02                            | Peça    | Endoprótese de aorta abdominal bimodular, em nitinol revestimento em poliéster; Diâmetro proximal 20 a 34mm e diâmetro distal de 12 a 18mm, comprimento do tronco ipsilateral de 130 a 170mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (Free flow), liberação pull back de poliuretano com Duraglide, cateter bainha 50cm útil, perfil 20 a 22FR. | R\$   | R\$  |  |  |  |
| 25   | 02                            | Peça    | Extensão proximal reta diâmetro 20 a 36mm, comprimento 40 a 50mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (free flow), liberação pull back perfil 18Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |
| 26   | 08                            | Peça    | Extensão de ilíaca distal, reta e cônica: diâmetro proximal e distal 12 a 28mm, comprimento 60 a 80mm, perfil 16 Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |
| 27   | 02                            | Peça    | Ramo contralateral diâmetro proximal 16mm, distal (Bell botton) 12 a 18mm, comprimento 80 a 120mm,16 a 20Fr.   | R\$   | R\$  |  |  |  |
|      |                               |         | Preços Globais (somatório dos preços totais)   |   | R\$  |  |  |  |







|      | EXCLUSIVIDADE ME-EPP     |         |   |   |  |  |  |  |  |
|------|--------------------------|---------|---|---|--|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 28   | 02                       | Peça    | Endoprótese de Aorta Monoilíaca, cônica, estrutura de nitinol, revestimento em poliéster, diâmetro proximal de 20 a 36mm e distal de 12 a 26mm, comprimento de 120 a 210mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (free flow), sistema de liberação controlado e hidrofílico, perfil de 18Fr (externo). | R\$   | R\$  |  |  |  |  |

|      | GRUPO 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA                |         |   |   |  |  |  |  |  |
|------|--|---------|---|---|--|--|--|--|--|
| Item | Quant. Anual<br>Estimada                     | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 29   | 02   | Peça    | Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal, trimodular com introdutor, estrutura de nitinol, revestimento em poliéster.  Corpo principal: diâmetro proximal de 22 a 34mm e distal de 12mm, comprimento do tronco ipsilateral de 100mm, stent proximal não recoberto de 15 a 20mm (Free Flow), com ganchos de fixação, sistema de entrega com bainha 14Fr, controlado e hidrofílica, perfil de 14Fr (externo). | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 30   | 02   | Peça    | Ramo contra lateral: com diâmetro proximal de 14mm e distal (Bell Botton) de 10 a 24mm, comprimento de 80 a 140mm, sistema de entrega com bainha de 12Fr, controlado com introdutor, perfil de 12Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
|      | Precos Globais (somatório dos precos totais) |         |   |   |  |  |  |  |  |

| GRUPO 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                          |         |  |   |     |  |  |  |  |
|-------------------------------|--------------------------|---------|--|---|-----|--|--|--|--|
| Item                          | Quant. Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição  | Descrição Preço unitário (com no máximo 4 casas decimais) |     |  |  |  |  |
| 31                            | 02                       | Peça    | Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal (quadrimodular): composta por 2 endoenxertos modulares, estrutura nitinol, revestimento em poliéster, diâmetros proximal dos corpos de 24, 27, 31mm e distal de 13mm, comprimento do corpo de 90 mm, stent proximal não recoberto de 25mm (Free Flow) com ganchos de fixação ativa sistema de liberação hidrofílico, controlado e reposicionavel, perfil de 14Fr (externo). | R\$   | R\$ |  |  |  |  |
| 32                            | 02                       | Peça    | Ramo contra lateral: com anéis circulares independentes de nitinol (Halo stent); distal 10 a 20mm e proximal de 12mm; endoprótese tubular ou cônica.   | R\$   | R\$ |  |  |  |  |
| 33                            | 02                       | Peça    | Ramo ipsilateral: marcadores radiopacos de Tântalo na volta dos anéis proximal e distal; sistema de liberação em tortuosidades, sistema de entrega com bainha e dilatador de 16Fr.   | R\$   | R\$ |  |  |  |  |
| 34                            | 06                       | Peça    | Extensão ilíaca com diâmetro proximal de 13mm e distal (Bell Botton) de 13 a 21mm, comprimento de 65 mm, sistema de liberação hidrofílico, controlado e reposicionável com abertura retrograda da região distal para proximal perfil de 14Fr (externo).  | R\$   | R\$ |  |  |  |  |
|                               | •                        |         | Preços Globais (somatório dos preços totais)   |   | R\$ |  |  |  |  |

| GRUPO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                          |         |   |   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--------------------------|---------|---|---|--|--|--|--|--|
| Item                          | Quant. Anual<br>Estimada | Unidade | Descrição   | Preço unitário<br>(com no máximo<br>4 casas decimais) | Preço total (com<br>no máximo 2<br>casas decimais) |  |  |  |  |
| 35                            | 02                       | Peça    | Endoprótese para tratamento endovascular de aneurisma de aorta abdominal em poliéster, bifurcada, com anéis circulares independentes de nitinol (Halo stent); compatível para colo de 90 graus; diâmetro do colo proximal de 24 até 31mm e diâmetro das ilfacas de 10 até 20mm; sistema de entrega com bainha e dilatador de 18Fr para o corpo principal e ipsilateral, sendo de 16Fr para a contra lateral; formato do colo proximal tipo boca de peixe para aneurismas com colo curto e angulado; 4 pares de ganchos de fixação proximal de nitinol com marcadores radiopacos de tântalo. | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 36                            | 02                       | Peça    | Extensão proximal: endoprótese em nitinol, cuff abdominal revestida de poliéster com anéis circulares independentes (Halo stent); marcadores radiopacos de Tântalo na volta dos anéis proximal e distal; Diâmetro proximal 24 a 31mm; tubular ou cônica, sistema de liberação composto de células interconectadas ultraflexível; formato colo proximal tipo boca de peixe; sistema de entrega com bainha e dilatador de 18 Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
| 37                            | 06                       | Peça    | Extensão ilíaca: endoprótese revestida de poliéster com anéis circulares independentes de nitinol (Halo stent); proximal e distal 10 a 20mm; endoprótese tubular ou cônica, extensão de ilíaca; marcadores radiopacos de Tântalo na volta dos anéis proximal e distal; sistema de liberação em tortuosidades, sistema de entrega com bainha e dilatador de 16Fr.  | R\$   | R\$  |  |  |  |  |
|                               |                          |         | Preços Globais (somatório dos preços totais)  |   | R\$  |  |  |  |  |

sever le sie laura

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



- ✓ Marca:
- ✓ Fabricante (ou detentor do registro do produto);
- ✓ Embalagem/Apresentação: (tipo de embalagem primária e secundária da apresentação do produto);
- ✓ Registro no M.S;
- ✓ Procedência: (pais de origem do produto);
- ✓ Validade total em meses.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **01. PRAZO ENTREGA:** O prazo de entrega do(s) produto(s) é de prazo de até **02 (dois) dias úteis**, mediante solicitação no local indicado em **subitem 5.1.6.**
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO**.
- **O3. DADOS BANCÁRIOS**: (Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento)

<u>OBS</u>: O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010.

#### DAS DECLARAÇÕES:

- **01.** Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
- **02.** Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulase condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- **03.** Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

| (assınatura e | identificação do re | presentante | legal/procurado | or da lici | tante)N | ome |
|---------------|---------------------|-------------|-----------------|------------|---------|-----|
| R.G.:         |                     | CPF:        |                 |            |         |     |

Cargo:

São Paulo,

47

de 2024





#### **ANEXO III**

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| A     | inscrita no CNPJ sob n°,  |
|-------|---|
| por i | ntermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)da Carteira de Identidade n°<br>e do CPF n°   |
| DEC   | CLARA:  |
| 1)    | nous fine de disposte no incise VII de est. 60 de I ei Federal nº 14 122/21, que não empueso  |
| 1)    | para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz  |
| 2)    | que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não   |
|       | <u>desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de</u> improbidade administrativa, estando <u>ciente da obrigatoriedade de d</u> eclarar ocorrênciasposteriores;  |
| 3)    | que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.  |
| 4)    | que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federal n° 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);   |
| 5)    | que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. |
| 6)    | que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.   |
| 7)    | Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5ºda CF/88.  |
| 8)    | Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42a 49.   |
|       | (local do estabelecimento), de de 20  |
|       |   |

48

Representante Legal/Procurador (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)





#### **ANEXO IV**

## <u>Declaração de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do</u> <u>Município de São Paulo</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025/HSPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2024/0005782-1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR (ENDOPRÓTESES DE AORTA ABDOMINAL), conforme especificações constantes do Anexo I doEdital.

| A empresa   | nscrita no CNPJ sob n°                              |
|---|---|
| -   | , por intermédio de seu representant                |
| legal, Sr   | , portador(a) d                                     |
| Carteira de Identidade nº                           | e do CPF nº_DECLARA, sob as pena                    |
| da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contri | ibuintes Mobiliários do Município de São Paulo, ben |
| assim que não possui débitos para com a Fazenda     | deste Município.                                    |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
| (local do estabelecimento), de de 20                |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
| (nome completo, cargo ou função e assil             | natura do representante legal/procurador)           |





#### ANEXO V

#### PARÂMETROS PARA ANÁLISE DE BALANÇO

#### ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: LiquidezCorrente - LC, Solvência Geral - SG e Liquidez Geral - LG.

| ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE =   | ATIVO CIRCULANTE                          |
|------------------------------|---|
|                              | PASSIVO CIRCULANTE                        |
| ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL =<br> | ATIVO TOTAL                               |
| PASS                         | IVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE |
| ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL = ATIV | O CIRCULANTE (+) REALIZAVEL A LONGO PRAZO |
| PASS                         | IVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE |

Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintesresultados:

liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00 Solvência geral - índice maior ou igual a 1,00 liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00

oush so of sious





#### **ANEXO - VI**

#### Minuta de Ata de Registro de Preço

| ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº/2025-HSPM          |
|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025/HSPM             |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2024/0005782-1 |

| Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte quatro, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6° andar, na sala da Gestão de Contratos do <b>HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b> , CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, <b>DRA. ELIZABETE MICHELETE</b> , RG 9.***.***-1SSP/SP, CPF 615.***.***-00, e, de outro, a empresa |
|--|
| CNPJ n°  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  |

1.1. Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR (ENDOPRÓTESES DE AORTA ABDOMINAL), descritos e especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº xxx/2025/HSPM, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- **2.1** O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):
  - **2.1.1** Item 01: (descrever objeto) R\$
  - 2.1.2 Item 02: (descrever objeto) R\$
  - 2.1.3 Item 03: (descrever objeto) R\$
  - **2.1.4** Item 04: (descrever objeto) R\$
  - 2.1.5 Item 05: (descrever objeto) R\$
- 2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objetodesta Ata





de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICIO FINANCEIRO

- **3.1.** Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
  - **3.1.1.** O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.
- **3.2.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor. Os detentores da Ata de RP que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**4.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº. 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da DETENTORA, bem como pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- **5.1.** O consumo médio estimado do material, cujo preço é registrado nesta Ata esta relacionado no Anexo I, do presente edital;
- **5.2.** Entrega: O prazo de entrega do objeto quando acionada a Ata de RP, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.
- **5.3.** O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- **5.4.** A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:
- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
- **5.5.** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- **5.6.** A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

ferens is one lauge

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

- **5.6.1.** As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
- **5.7.** No caso de acionamento da Ata de RP para fornecimento do objeto, a Nota de Empenho será encaminhada para o endereço eletrônico do interessado, informado na proposta de preços. No caso de haver lavratura de contrato, a Gestão de Contratos "Convocara" a detentora/contratada para assinatura e após enviará eletronicamente a NE e o Termo de contrato digitalizado.
- **5.8.** A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
  - **5.8.1.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - **5.8.2.** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CR/FGTS;
  - **5.8.3.** Comprovação da Inexistência de registro no nome da empresa junto ao Cadin Cadastro de Informação Municipal.
  - **5.8.4.** Os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, atualizados, caso solicitado.
  - **5.8.5.** Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
- **5.9.** A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- **5.10.** As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via email, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- **5.11.** A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;
- **5.12.** O prazo máximo para entrega do produto será de acordo com Anexo I, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;

fueros la ore lauga

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



- **5.12.1.** O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;
- **5.13.** Os materiais deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, tipo de esterilização, data de esterilização, prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **5.14.** O HSPM se reserva o direito de não receber materiais que sejam entregues nas seguintes condições:
  - **5.14.1.** Embalagens de papelão ou similar que contenham diversos materiais, não proporcionando uma condição boa identificação e conferência no ato do recebimento.
  - **5.14.2.** Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- **5.15.** Os materiais após serem recebidos, ficam sujeitos à substituição pela DETENTORA, desde que comprovada à existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do Edital, constatação de qualidade inferior ao especificado no Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.
  - **5.15.1.** A Detentora que receber comunicado para substituição dos materiais defeituosos, nas situações previstas na Ata de RP, deverão providenciá-lo dentro do prazo determinado pelo HSPM.
  - **5.15.2.** Caso a DETENTORA se recuse a proceder à substituição dos materiais nos termos deste Edital, o HSPM se resguarda o direito de aplicar quaisquer sanções previstas nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e no Edital.
- **5.16.** As notas fiscais de venda, ou seja, para pagamento, deverão ser emitidas, devendo constar na mesma a descrição completa do material, o número do item ao qual ele se refere, o número do Pregão, o número da Ata de RP, o número da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- **5.17.** Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, os mesmos deverão ser trocados a partir da comunicação formal do HSPM.
- **5.18.** Os bens serão recebidos conforme estabelecido no Edital, na cláusula que trata do recebimento dos bens.
- **5.19.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na presente solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



- **6.1.** Somente será encaminhada para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do Contrato.
- **6.2.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no BANCO DO BRASIL. Na hipótese de aplicação de penalidades, o prazo de pagamento será suspenso, sendo retomado após a fluência dos prazos recursais, análise e decisão sobre os eventuais recursos interpostos pelos interessados.
- 6.3. Será estritamente observada e cumprida a determinação da Portaria 05/2012 SMF (Secretaria Municipal de Finanças), que dispõe sobre a aplicação de compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos à DETENTORA.
- **6.4.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas no subitem anterior, em face da superveniência de normas Federais e Municipais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **7.1** A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao HSPM ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente, conforme abaixo. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo Hospital do Servidor Público Municipal e poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
  - **7.2.1.** Validade Equivalente para:
  - **7.2.1.1.** Material Médico Hospitalar: pelo menos 12 (doze) meses contados a partir data da entrega ao HSPM;
  - **7.2.1.2.** Medicamento: 2/3 do prazo de validade total;
  - **7.2.1.3.** Análises Clínicas: 2/3 do prazo de validade total;
  - **7.2.1.4.** Nutrição e Dietética: pelo menos 10 (dez) meses contados a partir data da entrega ao HSPM;
  - **7.2.1.5.** Gasoterapia: 2/3 do prazo de validade total;
  - **7.2.1.6.** Centro Diagnóstico por Imagem (CDI): 2/3 do prazo de validade total;
  - **7.2.1.7.** Anatomia Patologica: 2/3 do prazo de validade total.
- **7.3** A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrenteesteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- **7.4** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- **7.5** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

such se de vious

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



- **7.6** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- **7.7** A DETENTORA deverá comunicar ao HSPM toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- **7.8** DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade no produto / equipamento, o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicos (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto/equipamento quando o resultado for desfavorável (substituição de lote ou marca desde que aprovado pela are técnica da Contratante), ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto/equipamento considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

- **8.1.** Os Departamentos da Detentora e os fiscais designados são responsáveis pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes.
- **8.2.** Efetuar o pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados, no prazo de 30 dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
  - **9.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
    - a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
    - **b**) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- **9.2** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantidoo direito prévio de

such so is sious





citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- **b**) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- **9.2.1** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiverimpedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentosnecessários para tanto.
- 9.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- **9.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
  - **9.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução totaldo objeto.
  - **9.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
  - 9.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
  - **9.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
  - **9.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimentode qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
  - **9.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quandocabíveis.
- 9.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166e 167 da Lei

fereira la ore pariza





Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Superintendência, nos dias úteis, das 09 às 17 horas.

- **9.6.1** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- **9.7** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos porcomissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **9.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for,inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### 9.9 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

9.9.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM dentro do prazo assinalado na Ordem de Fornecimento para entrega do produto. A prorrogação do prazo de entrega também poderá ser autorizada desde comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento e haja conveniência ao HSPM. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Edital, Contrato, Pedido de Cotação ou Anexo da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- **10.1** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pelo HSPM, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
  - **10.1.1** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
  - **10.1.2** Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
  - **10.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;
  - **10.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - **10.1.5** Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
  - **10.1.6** Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
  - **10.1.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita

sucra de sie dansa





execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

- 10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nestacláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- **10.3** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão doscontratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
  - **10.3.1** A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese decaracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1°, do art. 1° da Lei municipal n° 15.944/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- **11.2** Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

| E  | por | estarem | de | acordo, | as     | partes | Contratantes,         | foi | por    | mim,   |  |
|--|-----|---------|----|---------|--------|--------|-----------------------|-----|--------|--------|--|
|  |     |         |    | ,       | lavrac | do o p | presente instrumento, | que | lido e | achado |  |
| conforme, é assinado em duas vias de igual teor. |     |         |    |         |        |        |                       |     |        |        |  |

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

# DETENTORA: Nome: R.G.: Cargo: : Testemunhas: 1) Nome: R.G.: 2) Nome: R.G.:

fuel so of mount





#### ANEXO - VII

| MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº/2025   |
|---|
| TERMO DE CONTRATO Nº  |
| PROCESSO : 6210.2024/0005782-1  |
| PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2025.  |
| OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM CONSIGNAÇÃO, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. |
| CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL   |
| CONTRATADA:   |
| VALOR DO CONTRATO:  |
| DOTAÇÃO A SER ONERADA:  |
| NOTA DE EMPENHO:  |
| Termo de Contrato que entre si celebram o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e a empresa   |
| O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade   |
| autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM, neste ato representado                                      |
| por sua Superintendente, adiante denominada simplesmente  |
| CONTRATANTE, e a empresa, com sede na, nº, Bairro:  |
|   |
| (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da   |
| autorização contida no despacho sob SEI, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado   |
| o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:   |

## CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90023/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6210.2024/0005782-1





- 1.1 O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM CONSIGNAÇÃO, através da Ata de Registro de Preços \_\_\_\_\_/2025.
- **1.2** Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO LOCAL DE ENTREGA

**2.1** A entrega do objeto deverá ser feita no:

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Rua Apeninos, 44, Aclimação, CEP: 01533-000 - São Paulo/SP. Horário: das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas, de 2ª a 6º feira (somente dias úteis). Telefone: (11) 3397.8018 / 8020 / 8073

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO CONTRATUAL

- **3.1** O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, de ...../20... (inclusive) a ...../20...podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa de preços prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- **3.1.1** Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- **3.1.2** Na ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas nos incisos I e II do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100/22, o ajuste **poderá** prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.
- **3.1.3** A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.
- **3.1.4** Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

#### CLÁUSULA QUARTA





#### DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

| 4.1 | O | valor | total | estimado | da | presente | contratação | para | o | período | de | <br>() | meses | é | de | R\$ |
|-----|---|-------|-------|----------|----|----------|-------------|------|---|---------|----|--------|-------|---|----|-----|
|     |   | (_    |       | ).       |    |          |             |      |   |         |    |        |       |   |    |     |

| Item | Objeto | Unidade | Quant.<br>Anual | V.Unitário |  |
|------|--------|---------|-----------------|------------|--|
|      |        | Pç.     |                 | R\$        |  |

Marca/Fabricante:

Apresentação/Embalagem:

RMS:

- **4.2** Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- **4.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº ....../2025, no valor de R\$ .....(.....), onerando a dotação orçamentária nº ............ do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subseqüente onerar as dotações do orçamento próprio.
- **4.4** Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- **4.4.1** O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.
- **4.4.1.1** Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
  - **4.4.2** Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- **4.5** Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.
- **4.6** As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ferens la ore lauga





**4.7** Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** São obrigações da CONTRATADA:
- a) A Contratada obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que for compatível com as obrigações por ela assumidas, às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente a Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal.
- c) A Contratada, não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a outrem, ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21, exceto nas hipóteses de alteração subjetiva decorrente de fusão, incorporação ou cisão, desde que previsto no instrumento convocatório.
- **d)** Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo HSPM, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante.
- e) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.
- **f**)Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- **g)** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.
- h) Entregar os materiais/produtos objeto da presente licitação, dentro do prazo, de conformidade com os parâmetros delineados constantes da proposta e especificações contidas no Edital, nas quantidades solicitadas, limitado a quantidade prevista no Edital e de acordo com a MARCA e FABRICANTE dos materiais/produtos ofertados, no local indicado.
- i) Atender prontamente às solicitações do HSPM com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Unidade Requisitante.
  - j) Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização.
- **k)** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.

fueros la ore pariza





l)Entregar os materiais sempre que solicitados pela Seção Técnica de Recebimento e Distribuição de Materiais do HSPM;

- **m**) Prever esquema de urgências, com entregas a noite, fins de semana e feriados, caso seja necessário.
- n) A Contratada deverá efetuar a troca imediata do material disponibilizado ao HSPM, quando os mesmos estiverem sem condições ideais de uso;
- entrega/recebimento do material pelo HSPM

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, cabendo-lhe especialmente:
- a) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- **b)** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- c) Exercer a fiscalização da entrega do objeto, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada;
- **d**) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- e) Pagar a Contratada o valor devido, no prazo de 30 dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual;

**f**)Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

- g) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i)Indicar e formalizar o (s) responsável (is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento da entrega do objeto;





**j**) O Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura e a Gerência Técnica de Suprimentos são responsáveis pela correta fiscalização da execução deste contrato

#### CLÁUSULA SETIMA

#### DO PAGAMENTO

- **7.1** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- **7.1.1** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- **7.1.2** Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
- 7.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- **7.2.1** A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- **b)** Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros CND ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo, ou do município correspondente, quando o caso;
  - **d**) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- **7.3** Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- **7.4** A não apresentação de certidões negativas de débito, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

succes to one lauga





- 7.5 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.
- **7.6** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- **8.1** O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis
- 8.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 a136 da Lei Federal 14.133/21.
- **8.3** A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA

#### DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- **9.1** A execução do objeto será feita conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- **9.2** A execução do objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
  - **9.2.1** A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/22.
- **9.3** O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo <u>140</u>, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- **9.4** O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do objeto, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo <u>II</u>, verificadas posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DAS PENALIDADES

**10.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

ferent la ore parsa





- **10.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- **b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 10.2 Ocorrendo recusa da Contratada, dentro do prazo estabelecido não assinar o Termo de Contrato, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
  - a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- **b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- **10.2.1** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a Contratada que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- **10.3** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
  - **10.3.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- **10.3.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 10.3.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- **10.3.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- **10.3.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- **10.3.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
  - 10.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

fueros la ore pariza





- 10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal, nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas.
- **10.5.1** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições do edital e ou Contrato.
- 10.6 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- **10.7** São aplicáveis ao presente Termo de Contrato e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

**CONTRATANTE:** jzjunior@hspm.sp.gov.br; bcoliveira@hspm.sp.gov.br.

#### **CONTRATADA:**

- **11.3** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 11.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 11.5 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.6 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos no edital.

fuel so of sious





| 11.7   | Ficam fa   | zendo parte i | ntegrante  | deste ins  | trumento, | para too | dos os e | feitos l | egais, o | o edital | da lic | itação |
|--------|------------|---------------|------------|------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|--------|
| que de | ı origem à | contratação,  | com seus   | Anexos,    | Proposta  | da contr | ratada e | a ata d  | a sessão | o públic | a do p | regão  |
| sob SE | I e _      | do proces     | sso admini | strativo 1 | n°        |          |          |          |          |          |        |        |

- 11.8 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a <u>o Decreto Municipal n.º 62.100/22</u>, Lei Federal nº <u>14.133/21</u> e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- 11.9 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

**12.1** Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, dd de mmm de aaaa.

**CONTRATANTE** 

CONTRATADA TESTEMUNHAS

ferens la ore lauga